

Rosário Oeste/MT, 13 de Junho de 2024.

Ofício nº. 127/GAB/PMRO/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 011/2024, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”***.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
FLAVIO LOUREIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

MENSAGEM 011/2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 011/2024, que ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”***.

Estamos encaminhando a esta casa Legislativa o projeto de lei com o intuito de adequarmos nossa Lei Orçamentária Anual aprovada pela lei nº 1.744 em 28 de dezembro de 2023.

Em tempo informamos que a mencionada adequação se dá para atender as normas vigentes que norteiam a contabilidade pública, visando sempre uma melhor transparência nos atos administrativos e correta classificação contábil, bem como atender aos anseios.

O supracitado projeto tem a finalidade de criação de ações para suprir as necessidades de reforma e adequação do espaço do paço municipal.

Sendo o que nos apresenta, aguardamos o parecer unânime dos nobres vereadores.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº XXX/2024

de 13 de Junho de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALEX STEVES BERTO, Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 310.672,40 (trezentos e dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, para Inclusão de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO/ UNIDADE/FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
03.001.04.121.0003.12374	3390000000	15000000000	500,00
03.001.04.121.0003.12374	4490000000	15000000000	310.172,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

ORGÃO/UNIDADE/FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE	REDUÇÃO
08.001.04.122.0003.20540	3390000000	15000000000	180.500,00
08.001.26.782.0026.10680	3390000000	15000000000	130.172,40

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários no crédito aberto no Artigo 1º, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 até o limite estabelecido no inciso I, art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 1744/2023, e, a proceder com a atualização da Lei nº 1744, de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, Lei nº 1742, de 28 de dezembro de 2023-LDO/2024 e Lei nº 1.629, de 5 de novembro de 2021-PPA/2022-2025 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 13 de Junho de 2024.



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal